Lei nº 347 /2007

EMENTA – "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Trairi, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a "***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA EMBUACA",*** constituída em 30 de março de 1991, com sede social na localidade de Embuaca, neste Município de Trairi – CE.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo fazer divulgar o teor desta Lei e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por essa Associação, por meio de atuação de suas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão á conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 20 de junho 2007.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 26/06/07
Ass. Regina Pires